

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
PRAÇA JK, 449 - CENTRO - CEP 38.600-000

RESOLUÇÃO Nº 379/1997

Altera o inciso I do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 351, de 30 de outubro de 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, III, "a", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso I do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - ordinárias, as que se realizam às segundas-feiras, durante qualquer Sessão Legislativa;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Dr. Renato Azeredo, aos 09 dias do mês Setembro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR ANTONIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário



 **CÂMARA DE PARACATU**
Doc. Digit. em 09.09.97
Servidor _____

PUBLICAÇÃO
(ART. 89, § 1º DA LOMP)
Período 09/09/97 a 19/09/97
Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR/RESPONSÁVEL _____